



Estado do Maranhão



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: Câmara.sjp.gov@htomail.com

À Sua Excelência o Senhor
AGMAR MUNDIM DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de São João dos Patos/MA.

Ass.: Encaminhamento de Termo de Dispensa de Licitação para ratificação

Venho através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão Permanente da Licitação proferida no Processo de Dispensa no sentido da contratação do Sr. ANTONIO LUIS DA COSTA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 815.093.673-49.

Assim exposto o caso, caso Vossa Excelência entenda por bem que o procedimento supracitado operou-se dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Administração Pública em realizar a contratação que se digne a ratificar a decisão emanada deste órgão que julgou pela dispensa de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

São João dos Patos(MA), 26 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente,

Eduardo Ramos Sousa de Alencar
Presidente da CPL



Estado do Maranhão



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: Câmara.sjp.gov@htomail.com

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo de dispensa nº 05/2018-CPL

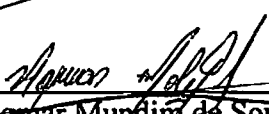
1. Processo Dispensa de Licitação nº 05/2018-CPL;
2. Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de gravação de áudio e armazenamento em DVD das sessões da Câmara.
3. Contratado: ANTONIO LUIS DA COSTA BEZERRA
4. Valor Contratual: R\$ 7.865,00 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de Dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com dispensa de licitação segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ultteriores termos. Publique-se.

São João dos Patos(MA), 09 de fevereiro de 2018.



Agemar Mundim de Souza Filho
Presidente da Câmara